



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 014/2018

PROJETO DE LEI Nº 011/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 180.020,00 (cento e oitenta mil e vinte reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (+) E ESPECIAL		R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
Secretaria Municipal de Saúde -		
02.62 Fundo Municipal de Atenção Básica		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0082) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 130.000,00
Secretaria Municipal de		
02.64 Desenvolvimento Social		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0205) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 9.328,00
(00xx) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R\$ 9.570,00
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 7.122,00
(0215) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 17.000,00
(0216) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 180.020,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 156.020,00 (cento e cinquenta e seis mil e vinte reais) dos seguintes convênios:

Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Costurando o Futuro)
..... - R\$ 14.822,00
Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Natal Espetacular)
..... - R\$ 11.198,00
Secretaria Estadual de Saúde - R\$ 130.000,00
Total..... R\$ 156.020,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

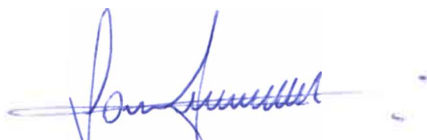
PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.61 Secretaria Municipal de Governo		
99.999.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0052) 9.9.99.99	Reserva de Contingência (FR 01)	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 24.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2018.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 014/2018

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Outros Serviços de Terceiros PF		R\$ 9.570,00		
Eq. E Material Permanente		R\$ 7.122,00		
TOTAL		R\$ 16.692,00		

2-) DECLARAÇÃO

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.